

Quesito n.º 10

Em ação declaratória proposta por Caio contra Tício, arguiu este, na contestação: a) preliminarmente, a ilegitimidade *ad causam* do Autor; b) no mérito, a inexistência da relação jurídica objeto da ação.

O Juiz, que no despacho saneador se absteve de decidir a questão preliminar (por considerá-la “intimamente ligada ao mérito”), na sentença final julgou-a improcedente e, no mérito, também improcedente a ação, por não provada a existência da relação jurídica, cuja declaração se pleiteava.

No julgamento da apelação interposta por Caio, os três membros componentes da Câmara julgadora manifestaram-se, sem discrepância, em total desacordo com a sentença apelada, considerando *existente e provada* a relação jurídica objeto da ação, se bem que Caio fosse *parte ilegítima* para pedir a respectiva declaração.

Ao proferir o seu voto, o Relator, considerando que a Câmara não se poderia pronunciar sobre a preliminar, *porque Tício não havia apelado desta parte da sentença*, dava provimento ao recurso para julgar procedente a ação. O Revisor, *argumentando que a legitimação para agir é questão de mérito*, negava provimento ao recurso, mantendo a conclusão da sentença apelada, mas por outro fundamento: o da ilegitimidade *ad causam* ativa. Ante o dissídio, o vogal pediu vista dos autos para melhor examinar a matéria.

Pergunta-se: como deverá votar o vogal e como há de justificar o seu voto?

7. Prova Escrita de Direito Constitucional

Quesito n.º 1

O Executivo, ao pretender abrir concurso para prover cargos iniciais de determinada carreira, verificou que não havia lei estabelecendo, para o caso, limite de idade. Como a carreira em referência — pelas atribuições que lhe eram próprias — exigia que não excedesse a 25 anos a idade dos que nela ingressassem, decidiu a Administração incluir tal limitação nas instruções reguladoras do concurso, por entender que isso se inscreveria na esfera de sua discricionariedade.

Examine esse ato em face da Constituição Federal e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Quesito n.º 2

Determinado servidor federal foi transferido ao Estado da Guanabara em decorrência da mudança da Capital, ficando, conseqüentemente, vinculado à União quanto ao pagamento de seus vencimentos, que continuaram a correr pelo Tesouro Federal, segundo estabelece a Lei San Tiago Dantas (n.º 3 752, de 1960).

Tendo sido demitido de seu cargo pelo Governador, que lhe aplicou o Ato Institucional n.º 1, apelou ele para o Supremo Tribunal Federal suscitando ali a existência de conflito entre a União e o Estado (art. 101, item I, letra e da Constituição Federal), pois alegava que em face da legislação pertinente ao seu cargo, somente poderia ser demitido pelo Presidente da República, e que, por isso mesmo, o ato do Governador fôra praticado com usurpação de competência própria do Chefe do Executivo da União.

Pergunta-se: era o suscitante parte legítima para levar a questão à Corte na forma que o fez? Por que?

Quesito n.º 3

A Constituição Federal estabelece no seu art. 18, § 3.º, que a União poderá cometer a funcionários estaduais a execução de leis e serviços de sua competência, provendo as necessárias despesas.

Tendo a legislação do imposto de renda atribuído às administrações estaduais o encargo de processar, nas folhas de seu pessoal, o desconto, na fonte, do tributo, pergunta-se: deve a União; nos termos do referido preceito constitucional, remunerar os servidores estaduais incumbidos daquela tarefa?

Quesito n.º 4

O Procurador-Geral da República submeteu ao exame do Supremo Tribunal Federal *Representação* que lhe foi dirigida pelo Governador do Estado de Pernambuco, objetivando a inconstitucionalidade da Lei estadual pernambucana n.º 3 359, de 17 de janeiro de 1959.

Os fundamentos da arguição assim podem ser resumidos: o Projeto do qual resultou a lei impugnada havia sido votado pelo Governador. Dois dias após o envio de Mensagem à Assembléia, com as razões de veto, o Governador, alegando se haver equivocado, remeteu outra Mensagem à Assembléia comunicando a sanção do referido Projeto, o que ocorreu no último dia do decêndio constitucional.

O mesmo Projeto foi, assim, totalmente vetado, de início; posteriormente, foi sancionado, sem restrições.

O Procurador-Geral da República *opinou pela improcedência da Representação*, dada a inexistência, ao seu vêr, de infração ao princípio da independência e harmonia dos poderes (art. 7.º, VII, b da CF), calado no qual fôra manifestada a arguição.

Pergunta-se:

a) É válida a retratação do veto, se ocorrida no decêndio constitucional?

b) A Assembléa Legislativa, através de entendimentos com o Executivo, poderia deixar de apreciar e deliberar o veto, regularmente oposto, e, no prazo constitucional, submetido ao seu exame?

c) Teria ocorrido, na hipótese, violação de qualquer dos princípios capitulados no art. 7.º, item VII, da Constituição Federal? Ou estaria certo o Procurador-Geral da República, ao opinar pela improcedência da Representação?

Quesito n.º 5

Com apóio em dispositivo expresso da Constituição da Guanabara (art. 38), o Poder Judiciário enviou Mensagem à Assembléa Legislativa, acompanhada de anteprojeto de lei dispondo sôbre a oficialização da Justiça.

Quanto ao regime de custas — e como critério geral a ser observado por tôdas as serventias — estabeleceu o anteprojeto os seguintes critérios:

- a) a Tabela de Custas correspondente a cada Cartório ou Ofício compreende duas Seções: a Seção I e a Seção II;
- b) as custas correspondentes aos atos compreendidas na Seção I constituem renda privativa e exclusiva do Estado;
- c) 60% do rendimento das custas referentes a atos compreendidos na Seção II destinar-se-ão, em cada serventia, ao pagamento da remuneração do respectivo titular, caso não opte pelo regime da oficialização.

Alguns titulares de serventias da Justiça, inconformados com os novos critérios consagrados no anteprojeto, alegam atentado a direitos adquiridos e ofensa às Constituições Federal e Estadual.

Pergunta-se:

a) é constitucional a lei que converte em renda privativa do Estado determinadas custas, até agora cobradas, em proveito próprio, pelos titulares de Ofícios da Justiça?

b) a oficialização da Justiça — que implica em transformar em receita pública as rendas dos Cartórios e Ofícios — fere o princípio da vitaliciedade dos Titulares daquelas serventias?

c) é lícito ao Estado promover, através da lei, o desdobramento de Cartórios e Ofícios da Justiça?

Quesito n.º 6

A Assembléa Legislativa da Guanabara, através da Resolução n.º 59, de 1964, constituiu Comissão Parlamentar de Inquérito objetivando

“apurar o montante das obrigações financeiras assumidas pelo Estado, inclusive com agências internacionais de crédito, a par-

tir de dezembro de 1960, bem como a situação dos pagamentos devidos pela administração estadual a fornecedores, empreiteiros e servidores, e, ainda, com as despesas decorrentes de publicidade”.

Estabeleceu-se que a Comissão deveria concluir seus trabalhos em 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato que a instituiu, publicação essa ocorrida no Diário da Assembléa de 15 de setembro de 1964.

Deputados integrantes da Comissão, entendendo-a inconstitucional e ilegal, impetraram mandado de segurança, objetivando a paralização de seus trabalhos. Obtiveram a medida liminar.

Expirou-se o prazo marcado na Resolução n.º 59/64 e findou-se a sessão legislativa de 1964, sem que a Comissão chegasse ao término de suas atividades.

Nova Comissão Parlamentar de Inquérito, com idênticos objetivos, foi instaurada na sessão legislativa de 1965. Novo mandado de segurança foi requerido pelos mesmos Deputados, com objetivos idênticos aos pretendidos em 1964. Novamente concedida medida liminar.

Queira responder:

a) tendo em vista o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada em 1964, quais os fundamentos de ordem constitucional e legal de que se poderiam valer os impetrantes para os fins pretendidos no mandado de segurança, inclusive obtenção de medida liminar?

b) que novos argumentos de ordem constitucional e legal poderiam ser arguidos pelos impetrantes, ao objetivarem o trancamento dos trabalhos da Comissão — o que foi conseguido — na sessão legislativa de 1965?

c) seria obrigatório o comparecimento do Governador do Estado, se convocado a prestar depoimento, perante a Comissão?

Quesito n.º 7

O Governador do Estado da Guanabara encaminhou à Assembléa Mensagem, acompanhada de anteprojeto de Lei, dispondo sôbre a organização dos quadros de pessoal do Estado.

Objetivando celeridade na tramitação do projeto, o Executivo invocou, expressamente, na Mensagem, o disposto no parágrafo único do artigo 4.º do Ato Institucional de 9 de abril de 1964.

Decorrido o prazo de 30 dias e não tendo sido aprovado o Projeto, o Governador do Estado o sancionou, valendo-se dos poderes contidos no citado parágrafo único do artigo 4.º daquele Ato.

Sancionado, o Projeto converteu-se na Lei n.º 578, de 14 de agosto de 1964, cujo artigo 4.º assim dispôs:

“Ficam revogadas a Lei n.º 423, de 27 de novembro de 1963, a Lei n.º 331, de 15 de maio de 1963, e a Lei n.º 15, de 11 de agosto de 1961, e restabelecida a redação primitiva do item X do art. 77 da Lei n.º 880, de 17 de novembro de 1956”.

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa, inconformada com a sanção do projeto, dirigiu Representação ao Procurador-Geral da República, sob a alegação principal de que, com aquela sanção, fôra violado o disposto no artigo 11 da Constituição da Guanabara, cujo teor consagra o método tradicional de discussão e votação de cada projeto, o que, na hipótese, não ocorreria. Sancionando projeto que não tramitara regularmente — o entendimento é do Legislador — o Executivo incorrera em usurpação de atribuições próprias de outro Poder, transgredindo, assim, o princípio da independência e harmonia dos Podêres.

A Representação, interposta com base no artigo 7.º, item VII, inciso b, da Constituição Federal, foi julgada procedente pelo Supremo Tribunal Federal, que proclamou a inconstitucionalidade da Lei n.º 578, do Estado da Guanabara.

Comunicado o julgamento ao Senado Federal, por êste foi baixada a Resolução suspendendo, por inconstitucional, a execução da citada Lei n.º 578. Dessa Resolução tomou ciência o Governador do Estado da Guanabara, através de ofício que lhe foi dirigido pelo Presidente do Senado Federal. Por sua vez, a comunicação do Senado foi encaminhada à Assembléa Legislativa, competente, na forma da Constituição da Guanabara (art. 5.º, VI), para suspender, no Estado, a execução de leis inconstitucionais.

Queira responder:

a) quais os efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Lei n.º 578, sabendo-se que a principal arguição da Assembléa Legislativa, acolhida pelo Supremo Tribunal Federal, residia na irregular e incompleta tramitação do respectivo projeto?

b) as Leis n.ºs 423, 331 e 15, revogadas expressamente pelo art. 4.º da Lei n.º 578, readquiriram vigência, com a declaração de inconstitucionalidade da Lei revogada?

c) finalmente, a partir de que momento a declaração de inconstitucionalidade da Lei n.º 578 produz efeitos:

1. — a partir da publicação do Acórdão do Supremo Tribunal, proferido na Representação?
2. — a partir da publicação da Resolução do Senado Federal, suspendendo a execução da Lei?
3. — ou a partir da publicação da Resolução da Assembléa Legislativa da Guanabara?

8. Prova Escrita de Direito Tributário

Quesito n.º 1

A União ocupou ilegalmente um terreno urbano. Fica o proprietário do terreno exonerado do pagamento do imposto territorial durante o tempo que durar a ocupação?

Quesito n.º 2

Uma pessoa promete vender a outra um terreno, recebendo, no ato da promessa, a totalidade do preço do terreno. No mesmo ato se obriga a construir um prédio no citado terreno, cujo preço será pago em prestações à medida que a construção se faz. No contrato consta a cláusula de rescisão da promessa de venda do terreno e perda dêste e da construção, caso as prestações desta não sejam pagas.

— Caso todos os pagamentos sejam feitos até final, deve o valor da construção deixar de ser incluído na base do cálculo do imposto de transmissão *inter vivos*?

Quesito n.º 3

Um casal adquire um imóvel e, na respectiva escritura de compra-venda, faz doação do mesmo imóvel a seus filhos, pagando o imposto de transmissão *inter vivos*, e reservando, para si, o usufruto. Falecido o casal, os filhos requerem em juízo a conseqüente extinção do usufruto.

— Há imposto a pagar por essa extinção?

Quesito n.º 4

O inventariado faleceu no estado de casado, sob comunhão de bens. O cônjuge sobrevivente declara a existência de bens e um único herdeiro, filho do casal. Êste, pronunciando-se sobre as primeiras declarações, comprova a ausência de ascendentes vivos do *de cujus*, e, manifestando o desejo de que sua mãe venha a ser favorecida, renuncia à herança.

— Há ou não imposto a pagar por êsse ato?

Quesito n.º 5

O Estado da Guanabara cobra de determinada empresa, que exerce o comércio de gasolina e combustíveis líquidos, o imposto de indústrias e profissões.

Defendendo-se dessa tributação, alega a empresa ser ilegal e inconstitucional o lançamento feito para que pague o imposto de indústrias e profissões, porquanto, além do imposto único sobre combustíveis, que já